



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

8ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2018.

CONSELHEIROS PRESENTES:

I) - LEITURA DE ATAS:

II - EXPEDIENTE

(Avisos, comunicações, registros de fatos, apresentação de proposições, correspondências e documentos de interesse do Plenário, consultas ou pedidos de esclarecimentos por parte do Presidente ou dos Conselheiros).

III – ORDEM DO DIA

RELATORIA DE PROCESSOS DAS COMISSÕES

- DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

01. PROCESSO CEE Nº

RELATOR (A): COMISSÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB

INTERESSADO:

ASSUNTO: Termo de Atendimento da CEB – No dia 27 de março de 2018, a presidente da Comissão de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação do Estado do Espírito Santo, Sr.^a Adenilde Stein Silva, e os Conselheiros: Acácia Gleci do Amaral Teixeira, Ana Karina de Abreu Costa Wiermann, Cleonara Maria Schwartz, Gildo Lyone Antunes de Oliveira, Marcia Almeida Machado e Sayonara Toledo da Silva Gil, receberam em reunião as Senhoras Silvana Alves de Barros e Sandra Mara Christo Liberato, supervisoras da SRE Vila Velha para tratar a respeito do Instituto Jesus Menino, referente aos Processos CEE nºs 374/2016 e 362/2016, que solicita renovação de Credenciamento, reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais, aprovação do PDI e do PAI, do Instituto Jesus Menino – Unidade I – e, renovação de Credenciamento, reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, aprovação do PDI e do PAI, do Instituto Jesus Menino – Unidade II, em virtude do Parecer CEE-ES nº 5.281/2017, de indeferimento. Ficaram definidas as seguintes providências:

- Tornar sem efeito a Resolução CEE-ES nº 5.006/2017.
- **Unidade I:** Que a SRE encaminhe, (após análise) os processos que tramitam:
 - Renovação de Credenciamento e,
 - Reconhecimento do curso ofertado: Anos finais do Ensino Fundamental.
- **Unidade II:** Que a SRE encaminhe, (após análise) o processo que tramita:
 - Reconhecimento do curso ofertado: Ano iniciais do Ensino Fundamental.

Observações: Que a SRE verifique se o regimento escolar encontra-se aprovado na Superintendência, caso contrário, que seja orientado à mantenedora.

DECISÃO: O Plenário acompanha por unanimidade a decisão da Comissão de Educação Básica.

02. PROCESSO CEE Nº 212/2017

RELATOR (A): ADENILDE STEIN SILVA

INTERESSADO: Escola Canadense de Vila Velha – Vila Velha.

ASSUNTO: Solicitando credenciamento da instituição, aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e aprovação da Programação de Autoavaliação Institucional – PAI, autorização para a oferta do Ensino Fundamental (Gradativo). (retorno de sobrestamento).

DECISÃO: Deferido o parecer da relatora.

03. PROTOCOLO DOC/CEE Nº 014/2018

RELATOR (A): CLEONARA MARIA SCHWARTZ

INTERESSADO: OF./7ªPJC/Nº. 149/2018 – Ministério Público do Espírito Santo – 7ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória.

ASSUNTO: Solicitando consulta sobre Ensino Médio religioso como disciplina ofertada na rede pública do Estado.

DECISÃO: Deferido o parecer da relatora.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

- DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ENSINO SUPERIOR

01. PROCESSO CEE Nº 101/2018 RELATOR (A): NILZA THEREZINHA HERBST STANGE
INTERESSADO:

ASSUNTO: Duas propostas de Resolução da Comissão de Educação Profissional e Ensino Superior, sendo:

1) Sugestão de prorrogação de aprovação e renovação de autorização de Cursos Técnicos ofertados no Sistema Estadual de Educação e; 2) Sugestão de estabelecer o Calendário Anual de abertura do protocolo de ingresso de processos relativos à Educação Profissional Técnica de Nível Médio no âmbito do Sistema Estadual de Educação.

DECISÃO: A proposta 1) apresentada no sentido de prorrogar a aprovação e de renovar a autorização de Cursos Técnicos ofertados no Sistema Estadual de Educação, após recomendações no texto apresentado, foi aprovada por unanimidade. A proposta 2) de estabelecer o Calendário Anual de abertura do protocolo de ingresso de processos relativos à Educação Profissional Técnica de Nível Médio no âmbito do Sistema Estadual de Educação, foi retirada de pauta para apreciação na próxima Sessão Plenária a ser realizada no dia 03 de abril.

02. PROCESSO CEE Nº RELATOR (A): COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ENSINO SUPERIOR – CEPES

INTERESSADO: EEEFM Dom Daniel Comboni – Nova Venécia.

ASSUNTO: Solicitando renovação de aprovação do Curso Técnico em Análises Químicas, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Produção Industrial.

DECISÃO: Deferido o parecer do relator.